PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

D E C R E T O Nr. 0 1 4 / 8 9

Dispoe sobre abertura de Creditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas, que lhes sao outorgadas por Lei e nos termos de Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal Nr. 472/88.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica o departamento Municipal de Financas autorizado a abrir o Orcamento Geral do corrente exercicio financeiro um credito Adicional suplementar no valor de NCZ$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzados Novos) em reforco da seguinte dotacao:

UNIDADE	09.01 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO	
DOTACAO	42.10 - Aquisicao de Imoveis	15.000,00

Art. 2o. - Para respaldo de que trata o artigo precedente Fica o Departamento Municipal de Financas autorizado a comprometer recursos Oriundos. do excesso de arrecadacao apurados ate o mes de maio de 1989.

Art. 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario entrara este Decreto em vigor na data de sua publicacao.

Matos Costa, em 20 de Junho de 1989.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm. Financeiro

Publicado em 23/09/89
Jornal Nº
Assinatura